



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO ESPECIAL**

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 048-A, de 2019, do Senado Federal, que "altera o art. 166 da Constituição Federal para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei do orçamento anual" - PEC04819

Apresentação: 18/09/2019 22:54

RIC n.1328/2019

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019

**(Da Comissão Especial da PEC 048/19 - TRANSF. ESTADOS/MUN.
(EMENDAS À LOA))**

Requer informações ao Sr. Ministro de Estado da Economia sobre as razões da lentidão das gerências regionais da Caixa na análise dos contratos e liberação dos recursos federais, em especial nos casos da liberação dos recursos de emendas parlamentares

Senhor Presidente,

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 6/2019 pela Comissão Especial, requiro a V. Exa., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado da Economia, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às razões da lentidão e burocracia das gerências regionais da Caixa Econômica Federal na análise dos contratos e liberação dos recursos federais, em especial nos casos da liberação dos recursos de emendas parlamentares.

São dados de grande relevância para instruir a Comissão Especial que estamos presidindo na Câmara dos Deputados que ora examina proposta de emenda constitucional, já aprovada no Senado Federal, que trata exatamente da liberação de recursos das emendas parlamentares para os Estados e Municípios. São requeridos da Caixa Econômica Federal relatórios pormenorizados sobre os contratos de repasses federais, convênios ou instrumentos congêneres, desde 2014, ano a ano, nos quais a Caixa Econômica Federal tenha figurado como Mandatária da União nos casos de transferências voluntárias de programações orçamentárias decorrentes de

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**
COMISSÃO ESPECIAL

Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 048-A, de 2019, do Senado Federal, que "altera o art. 166 da Constituição Federal para autorizar a transferência de recursos federais a Estados, ao Distrito Federal e a Municípios mediante emendas ao projeto de lei do orçamento anual" - PEC04819

emendas parlamentares, segregando as individuais e coletivas, discriminando, pelo menos **i)** o montante total de recursos e o quantitativo de propostas analisadas, executadas e não executadas; **ii)** o prazo médio de análise das propostas, da primeira medição e da liberação da primeira parcela financeira, bem como para conclusão dos objetos e para liberação da última parcela financeira.

JUSTIFICAÇÃO

A maioria dos investimentos resultantes de emendas de parlamentares ao Orçamento da União é executada com a intermediação da Caixa Econômica Federal, que se encarrega de conveniar, fiscalizar e efetuar os repasses financeiros aos Municípios ou às empresas vencedoras das licitações.

A Caixa Econômica Federal não tem sido capaz de executar tempestivamente suas tarefas de fiscalizar e processar as liberações. Isto tem gerado problemas sérios para as Prefeituras que são cobradas pelas empreiteiras, mas não podem efetuar o pagamento sem a autorização da instituição financeira federal. A demora da Caixa Econômica acaba inviabilizando o cumprimento dos cronogramas físico-financeiros das obras, provocando aumentos de custos desnecessários e não programados.

Em suma, não são raras as empresas que já não querem participar das licitações, em razão de não terem capital de giro necessário para esperar o devido pagamento. Em outros casos, o convênio é cancelado e a Prefeitura fica sem a obra e sem poder pagar o empreiteiro.

Sala das Sessões, em de de 2019.

DEPUTADO EDUARDO BISMARCK
Presidente